

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 517, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida pela Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão, nos autos do processo nº 1043142-37.2021.4.01.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de acordo com o Parecer de Força Executória nº 00644/2022/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 23000.005128/2022-89, considerando o processo e-MEC nº 201352527, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em cumprimento de decisão judicial, o curso superior de graduação em Medicina, bacharelado, com 120 (cem) vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA (2632), mantida pela UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA-UNECE (977), a ser ministrado na Rod. Br 367, Km 14 s/n, Zona Rural, Município de Eunápolis, Estado do Bahia.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicado em: 11/03/2022 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 33)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

